

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 289/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do palestrante **Marco Túlio Lara**, por meio da empresa **PULSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.454.712/0001-19, para ministrar palestra com o tema "Sem Medo do Futuro" durante o Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado no dia 6 de dezembro de 2023, no hotel Tauá Resort Caeté.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento Estratégico do CRCMG estabelece como um de seus objetivos da qualidade "fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG". Em alinhamento com essas diretrizes, a norma ISO 9001, na qual este Conselho é certificado desde 2005, estabelece que a organização deve implementar medidas destinadas a garantir a competência das pessoas envolvidas nas atividades que impactam o desempenho e a eficácia do sistema de gestão da qualidade, com base em educação, treinamento ou experiência apropriados para suas funções.

Com base nessas diretrizes, foi previsto no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) de 2023 a realização de um Seminário de Funcionários, como uma iniciativa estratégica e fundamental para concretizar os objetivos delineados nos instrumentos mencionados anteriormente.

O Seminário de Funcionários do CRCMG é um evento realizado anualmente pelo Conselho, que tem o objetivo de proporcionar aos seus colaboradores, conhecimento, qualificação técnica, motivação, superação, integração e desenvolvimento pessoal, por meio de palestras que estimulem as habilidades e competências necessárias para o desempenho de suas funções, bem como a interação e relacionamento entre os funcionários do CRCMG, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o sucesso da organização.

Nesse sentido, o Seminário serve não apenas como uma ação para a implementação prática desses objetivos, mas também para promover o engajamento de todo o quadro de funcionários do CRCMG na busca pela melhoria contínua, além de reforçar o compromisso da Entidade em continuar atendendo e superando as expectativas e padrões de qualidade estabelecidos, sendo uma oportunidade valiosíssima para fortalecer a equipe e manter a trajetória de sucesso do Conselho.

Nessa edição do Seminário, um dos assuntos que serão abordados no evento está relacionado ao tema "Motivação e Superação". Nesse sentido, foi realizado um amplo estudo e análise de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas a esse tema, para a indicação de palestrante adequado, pautando-se na relevância deste conteúdo e em seu potencial para agregar conhecimento, estimular as habilidades e contribuir para o desenvolvimento dos colaboradores do Conselho.

Assim, após pesquisa e análise de palestrantes com expertise na ministração de conteúdos relacionadas a esse tema, pautando-se na relevância da matéria e no seu potencial para agregar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento dos funcionários, a direção do

Conselho entendeu que o perfil que melhor atende aos objetivos do Seminário é o do palestrante Marco Túlio Lara.

Nota-se, portanto, que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização do Seminário de Funcionários do CRCMG, uma vez que irá propiciar o conhecimento, qualificação técnica, motivação, superação, integração e desenvolvimento pessoal de seus colaboradores, contribuindo, assim, para o cumprimento dos objetivos da qualidade definidos no Planejamento Estratégico do Conselho.

A contratação de palestrante para o Seminário de Funcionários do CRCMG foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2023 e no Levantamento de Necessidade de Treinamentos (LNT) do CRCMG, cuja justificativa está vinculada aos objetivos da qualidade definidos no Planejamento Estratégico da Entidade, quais sejam “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG” e “assegurar os meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão”. Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023, no projeto 5005 – Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com a previsão dos recursos necessários às contratações do Seminário.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o tema proposto para o Seminário de Funcionários do CRCMG, foi realizada a análise de alguns profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas a esse tema, para a indicação do palestrante mais adequado para o evento, pautando-se na relevância do conteúdo e no potencial deste profissional para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, a fim de proporcionar aos participantes do Seminário a ampliação de conhecimento, qualificação técnica, motivação, superação, integração e desenvolvimento pessoal, tendo sido indicada a contratação do palestrante Marco Túlio Lara.

Marco Túlio é compositor, guitarrista e cofundador da banda Jota Quest, uma das mais consagradas bandas de pop rock do Brasil. Junto à banda, em mais de 25 anos de carreira, lançou 8 álbuns e conquistou diversos prêmios nacionais e internacionais, entre eles o Grammy Latino em 2011 e 2013, consolidando a sua carreira na música e fazendo com que o Jota Quest se tornasse líder de audiência no Brasil, com mais de três milhões de ouvintes mensais no Spotify.

Em suas palestras, Marco Túlio Lara divide seus aprendizados nas mudanças e transformações vividas, tanto em seu mundo interno como também em sua forma de olhar ao redor e principalmente para o outro. Ao invés de buscar oferecer soluções simples e miraculosas para viver com mais sentido, o palestrante procura compreender e mostrar, a partir de suas vivências, como a vida é muito mais do que simplesmente ser bem-sucedido e se diferenciar. É um convite para que o público construa uma nova ótica e percepção regadas de atenção, cuidado e carinho com você mesmo e com o outro, por meio de uma reflexão leve e poética sobre vocação, sucesso, mudanças, imprevisibilidade e a coragem de sermos imperfeitos.

Verifica-se, portanto, que o palestrante possui expertise e experiência prática e se destaca como especialista em palestras relacionadas ao tema “Motivação e Superação”, bem como detém um conjunto de conhecimento multidisciplinar, bastante adequado aos objetivos do Seminário.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial ...”.

Nesse sentido, a despeito de existir relativa pluralidade de soluções disponíveis no mercado (palestrantes), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação do palestrante Marco Túlio Lara, consideradas suas experiências práticas e profissionais, é apropriada à consecução dos objetivos do Seminário, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com o tema “Motivação e Superação” proposto na programação do evento. Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2021, p. 960) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização do Seminário de Funcionários do CRCMG, o qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação dos funcionários do Conselho, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações, aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, o de propiciar conhecimento, qualificação técnica, motivação, superação, integração e desenvolvimento pessoal dos colaboradores desta Entidade.

Por fim, salienta-se que a contratação será feita diretamente através da empresa PULSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.454.712/0001-19, que tem como sócio administrador o próprio Marco Túlio Lara, conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), juntado ao processo.

5. EXCLUSIVIDADE NO ACESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO

Foi apresentado ao CRCMG declaração de empresariamento firmada entre o palestrante, Marcos Tulio de Oliveira Lara, e a empresa DMT Palestras, razão social Diego Marcelo F. Travez, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.641/0001-00.

O referido instrumento ajusta que o palestrante nomeia e constitui a empresa DMT Palestras (Diego Marcelo F. Travez) como seu agente de representação exclusiva para a realização de palestras e treinamentos.

Embora não se trate de contratação de profissional do setor artístico, cujos requisitos definidores de inexigibilidade de licitação encontram-se previstos no inciso II do art. 74 da Lei n.º

14.133/2021, a referida contratação apresenta condição semelhante àquela, no que se refere ao critério de restrição por exclusividade de representação.

Dessa forma, tem-se como mais adequado que o CRCMG realize a contratação direta com o palestrante, que emitirá a nota fiscal através da empresa PULSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.454.712/0001-19, que tem como sócio administrador o próprio Marco Túlio Lara.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foi solicitado ao palestrante que apresentasse cópias de notas fiscais relativas à ministração de palestras para outros contratantes, tendo sido encaminhados os seguintes documentos fiscais: NFS-e n.º 2022/610, emitida em 5/12/2022, no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) e NFS-e 2023/754, emitida em 26/10/2023, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

As notas fiscais foram emitidas pela empresa gerenciadora do palestrante, DMT Palestras, razão social Diego Marcelo F. Travez, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.641/0001-00.

Também foi realizada consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando-se como parâmetro de pesquisa o nome palestrante, tendo sido encontrada uma contratação realizada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo para a ministração de uma palestra, em nome da empresa gerenciadora do palestrante, DMT Palestras, pelo valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). A pesquisa encontra-se anexada ao processo.

Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se encontra abaixo dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais, de transporte e hospedagem.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 7, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, um funcionário da Gerência Administrativa e Financeira, especialmente designado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, solicita-se à senhora Presidente a autorização para que se proceda à contratação direta do palestrante Marco Túlio Lara, por meio da empresa PULSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.454.712/0001-19, para ministrar palestra com o tema "Sem Medo do Futuro" durante o Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado no dia 6 de dezembro de 2023, no hotel Tauá Resort Caeté, considerando-se atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, conforme demonstrado neste Projeto Básico, em conformidade com o *caput* do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 22/11/2023 14:54:52 -03:00



Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 22/11/2023 16:29:36 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a contratação do palestrante Marco Túlio Lara, nos termos consignados no presente Projeto Básico.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 22/11/2023 17:25:02 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LSMAS-4Y9ST-XXYBN-DRYP2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 22/11/2023
14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
22/11/2023 16:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 22/11/2023
17:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/LSMAS-4Y9ST-XXYBN-DRYP2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>